DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Outros atos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Decisão do Prefeito	3
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Ratificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirangi
Data: 2017.04.06 08:28:33 - 0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2487/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA N° 2439/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determina a alteração do local de trabalho da servidora municipal MONALICE ZANINI, que passará a efetuar atividade na função de Recepcionista no Centro de Saúde Municipal Dr. Uebe Rezek.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de abril de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2486/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA N° 2415/2017, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determina a alteração do local de trabalho da servidora municipal SANTA JOSELINE DE SOUZA, que passará a efetuar atividade na função de Escriturária no Setor de Pronto Socorro Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de abril de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Atos de Pessoal

Outros atos

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 85/2016, DE 01/12/2016.

Pelo presente instrumento particular de rescisão do contrato de trabalho de prestação de serviços de pedagogo; de um lado Município de Pirangi, Estado de São Paulo, CNPJ/MF. 45.343.969/0001-01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, CPF/MF. 005.808.248-45, RG n°. 11.520.654, de ora em diante denominada “DISTRATANTE”, e de outro lado a Senhora VANESSA APARECIDA OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG. 47.158.525-7, inscrita no CPF/MF. sob n°. 361.101.388-94 e no PIS n° 16612763141, residente e domiciliada na cidade de Pirangi, SP., à Rua Affonso Rodero Costa, n. 128, de ora em diante chamado de “DISTRATADA”, resolvem RESCINDIR o contrato particular em epígrafe, em todos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

os seus termos, mediante as seguintes cláusulas:-

1ª) As partes resolvem de livre e espontânea vontade, rescindirem o Contrato Administrativo n° 85/2016, de 01/12/2016, por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público, com observância nos itens pactuados;

2ª) Em decorrência de a DISTRATADA ter participado do Processo Seletivo n° 01/2016, para contratação de prestação de serviços de pedagoga, junto a Casa de Acolhimento de Menores deste município, tendo sido classificada em 1° lugar, tendo sido convocada e assinado o Termo de Contrato para a prestação de serviços de pedagoga, por 12 (doze) meses, com término previsto pra o dia 30 de novembro de 2017, entretanto A DISTRATADA solicita o seu desligamento do quadro;

E por estarem de pleno acordo com o disposto neste instrumento de rescisão, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se pra cada um.

Pirangi, 04 de abril de 2017.

Município de Pirangi

Luiz Carlos de Moraes

Distratante

Vanessa Aparecida Oliveira

Distratada

TESTEMUNHAS:-

Silvana Benedita Fâncio

RG. 15.320.084

Carla Regiane Busnardo de Souza

RG. 25.269.070-9

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, tendo em vista a inexistência da apresentação de recursos ao resultado do Pregão Presencial nº 11/2017;

ADJUDICO, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, combinado com o inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, o Pregão Presencial nº 11/2017, do tipo menor preço global, ou seja: contratação de empresa para fornecimento 35 (trinta e cinco) pacotes de fraldas geriátricas descartáveis mensais, destinadas a atender as necessidades das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social do município de Pirangi, a empresa MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LIMITADA, CNPJ nº 03.964.598/0001-27, sediada a Avenida Jaime Gorgatto, nº 135, Residencial Ype, na cidade de Jaci – SP, pelo valor global estimado em R$ 15.666,00 (quinze mil seiscentos e sessenta e seis reais).

Município de Pirangi, 05 de Abril de 2017.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Pregoeira

Decisão do Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2017
DESPACHO

O certame licitatório foi aberto para a aquisição de cestas básicas, para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, para o período de 12 (doze) meses.

A Comissão Permanente de Licitações comunicou o não comparecimento de nenhuma empresa interessada,

por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, torno NULO o procedimento licitatório, e determino a CLP, a expedição de um novo certame licitatório, mantidas todas as condições editalícias do Pregão Presencial nº. 10/2017.

Pirangi, 04 de Abril de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº03/2015; TERMO ADITIVO Nº 01/2017, DE 01-04-2017;

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14; CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S/A., com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n° 1376, Cidade Monções, na cidade de são Paulo-SP, CNPJ n° 02.558.157/0001-62, representada pelos procuradores Sr. Fábio Marques de Souza Levorin, RG nº 27.638.106-3 SSP/SP e CPF nº 267.221.148-56 e o Sr. Carlos Eduardo Cipolotti Spedo, RG nº 4.290.655-6 SSP/SP e CPF nº 856.234.748-53; OBJETO: Alteração da cláusula sétima do contrato que trata do prazo de vigência: "O referido contrato terá sua vigência pelo período de 36 (trinta e seis) meses após a assinatura do mesmo, renovável por igual período a critério de ambos".

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/04/2017.

Gabinete da Presidência, 05 de abril de 2017.

Angela Maria Busnardo – Presidente da Câmara Municipal de Pirangi.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016 - TERMO ADITIVO Nº 02/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14

CONTRATO:Luiz Eduardo Monaro ME, CNPJ Nº 08.687.711/0001-98, representado por seu proprietário Luiz Eduardo Monaro, portador do RG nº 33.568.756-8 e CPF nº 308.307.688-66.

OBJETO: Alteração da cláusula VI que trata da validade do contrato "O presente contrato vigorará por prazo determinado de o período de 24 meses, renováveis por igual período até o limite do artigo 57, II,da lei 8666/1993, a critério da Presidência da Câmara Municipal"; DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/04/2017.

Gabinete da Presidência, 05 de abril de 2017.

Angela Maria Busnardo - Presidente da Câmara Municipal de Pirangi.

Ratificação

GABINETE DA PRESIDENCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
RATIFICAÇÃO

Angela Maria Busnardo, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93,

RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação direta da Empresa Clan Informática e Serviços Ltda ME, CNPJ nº 66.574.302/0001-81, para fornecimento de licença e locação de sistema de compras e licitações, com acesso simultâneo para usuários, para ser utilizado pelo Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Pirangi; para o período de 12 meses, renováveis por igual período ate o limite do artigo 57, II, da lei 8.666/1993, a critério da Presidência da Câmara Municipal.

E autorizo o empenho da despesa, no valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) em favor da Empresa Clan Informática e Serviços Ltda ME, CNPJ nº 66.574.302/0001-81, cujo pagamento far-se-á em parcelas mensais no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), e uma parcela no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) referente a treinamento, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Pirangi, 05 de abril de 2017.

Angela Maria Busnardo

Presidente da Câmara Municipal